

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/82**

**A Mesa da Câmara Municipal de  
Mantenópolis, Estado do Espírito  
Santo, no uso de suas atribuições  
legais, etc...**

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a Verba 31 30 (Serviços de Terceiros e encargos) com a importância de Cr\$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois cruzeiros).

**Art. 2º.** Os recursos para a suplementação constante do artigo 1º deste Decreto, advir-se-ão pela efetuação do cancelamento da importância acima citada da Verba 31 20 (Material de Consumo).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de dezembro de 1982.

Murilo José Gonçalves - Presidente

Arcendino Máximo da Silva – Vice-Presidente

Alcino Alves – Secretário